



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 199, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.063,17 (nove mil, sessenta e três reais com dezessete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no pagamento de multa da rescisão dos contratos das visitadoras do PIM, convênio com Sociedade Espirita Allan Kardec, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.130	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	40	279	R\$ 9.063,17
TOTAL R\$ 9.063,17					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou serviço p/ distribuição gratuita	40	250	R\$ 9.063,17
TOTAL R\$ 9.063,17					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

